



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 – CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o **Município de Campina da Lagoa/PR**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP**, tendo por objeto: a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801 Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR”.

CONTRATANTE: Município de Campina da Lagoa - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Homero Franco, nº. 851, Bairro Centro, Campina da Lagoa/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.950.070/0001-72, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gianni José Gracioso Bento, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.807.809-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 018.940.619-42, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG nº 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 677.047.439-53, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com previsão a vencer em 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Campina da Lagoa-PR, 02 de janeiro de 2025.

Contratante:

Município de Campina da Lagoa PR
Prefeito Sr. Gianni José Gracioso Bento

Contratado:

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do
Paraná – CISPAP
Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 – CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

Testemunha:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha:

Nome: _____
CPF: _____